

Pf.

S

Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Técnico – Científico do ISEL

28 de junho de 2018

10:00

Ao 28.º dia do mês de junho de 2018 reuniu no Auditório A, às 10:00 horas, o Plenário do Conselho Técnico-

Científico, com a presença dos seguintes professores:

António Manuel Albuquerque Couto Pinto, Arnaldo Joaquim de Castro Abrantes, Artur Jorge Ferreira, Carlos

Eduardo Meneses Ribeiro, Cristina Ferreira Xavier Brito Machado, Elisabete Clara Bastos do Amaral Alegria,

Fernando Manuel Duarte Oliveira Nunes, Fernando Manuel Gomes de Sousa, Filipe Manuel Vaz Pinto Almeida

Vasques, João Alfredo Ferreira dos Santos, João Miguel Alves da Silva, Lucía Fernandez Suárez, Manuel José de

Matos, Manuel Martins Barata, Maria Manuela Almeida Carvalho Vieira, Nuno António Fraga Juliano Cota,

Paulo Jorge Henriques Mendes, Pedro Manuel Alves Patrício da Silva, Sandra Maria da Silva Figueiredo Aleixo

e Tiago Miguel Braga da Silva Dias.

Os professores António Jorge Duarte de Castro Silvestre, António Luís Freixo Guedes Osório e João Fernando

Pereira Gomes justificaram a sua ausência.

O professor João Manuel Ferreira Calado fez-se substituir pelo professor nuno Henriques e o professor José

Leonel Linhares da Rocha pelo professor Luis Silva.

A reunião foi normalmente convocada e presidida pelo vice-presidente do ISEL, professor Ricardo Jorge

González Felipe, com poderes delegados para presidir ao Conselho Técnico-Científico (CTC), conforme

Despacho 09/P/2016.

Antes da ordem do dia o presidente do CTC, o presidente agradeceu a presença e deu as boas vindas aos novos

membros.

Foi lida a agenda e aprovada por unanimidade. De seguida teve início a reunião.

1. Aprovação da ata da reunião de 14 de junho de 2018

Posta a aprovação, a ata foi aprovada por unanimidade dos presentes com direito a voto na reunião de 14 de

junho de 2018.

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO

Aprovação da proposta de alteração aos pares Avaliado-Avaliador da ADEM para o triénio de 2.

avaliação 2018 - 2020

O presidente do CTC apresentou as alterações informando que estas provêm da nomeação de um novo

coordenador de seção e seguem os critérios aprovados para a nomeação dos avaliadores na ADEM.

Posta a votação, a proposta de alteração aos pares avaliado-avaliador da ADEM foi aprovada por unanimidade

dos presentes.

Entraram os professores Arnaldo Abrantes e Sandra Aleixo.

Parecer à proposta de Edital para Abertura de Concurso Documental para professor adjunto 3.

3.1. ADEM - Área Disciplinar de Tecnologia Mecânica

O presidente do CTC referiu que a política de contratação de docentes através de abertura de concursos esteve

fechada durante vários anos, contudo, a atual direção tem intenção de reverter esta situação, abrindo

concursos nas áreas consideradas deficitárias. Para este ano, por questões orçamentais apenas será possível

abrir 4 concursos para professores adjuntos, em áreas com necessidades prementes e com registo de saída de

docentes. Na preparação do orçamento do próximo ano serão revistas as carências das várias áreas

departamentais para englobar novas contratações. De seguida passou a palavra ao professor Nuno Henriques

para a apresentação da proposta.

O professor Nuno Henriques informou que este assunto foi discutido na reunião na última comissão

permanente e a proposta foi reformulada incorporando as sugestões de alteração, seguindo o estabelecido no

regulamento dos concursos para a contratação de pessoal de carreira docente do IPL (despacho n.º

1979/2010).

O professor Fernando Sousa comentou que, em linhas gerais, o CTC deveria ser ouvido sobre a composição do

júri e sobre a fundamentação da necessidade em geral. A fundamentação foi apresentada como sendo

substituições de docentes que saíram. Mas essas substituições poderiam ser efetuadas colocando docentes

noutras áreas que possam estar mais deficitárias que deveriam ser definidas como prioritárias. Na proposta

de edital consta um perfil de competências que deveria ser definido apenas na reunião do júri, manifestando

o seu desacordo com a metodologia adotada neste processo. A caracterização que está a ser efetuada pode

não ser aceite pelo júri.

O professor Manuel Matos indagou qual o número atual de ETIs na ADEM.

Página 2 de 9/ Ata n.º22/2018

C/.

O presidente do CTC respondeu que no processo de avaliação do último triénio existiam 57 docentes afetos à

ADEM, existindo, atualmente, 1 professor coordenador principal, 1 professor coordenador com agregação e 6

professores coordenadores, 17 professores adjuntos convidados, 1 assistente convidado e 1 equiparado a

assistente 2º triénio, a maioria são professores adjuntos.

O professor Manuel Matos comentou que o ISEL está a ficar desequilibrado e em algumas áreas esse

desequilíbrio é bastante notório.

O presidente do CTC observou que o parecer a emitir será sobre a necessidade de abertura do concurso nesta

área científica e sobre a composição do júri. No regulamento do IPL está referida uma fase de preparação do

concurso que inclui o edital e foi nesse aspeto que foi elaborada a proposta de edital, apenas para facilitar o

processo. Não se pretende aprovar o edital, nem é da competência do CTC o fazer.

O professor Fernando Sousa acrescentou que considera da competência do CTC elaborar a fundamentação.

O presidente do CTC informou que o ofício de explicitação e fundamentação da necessidade do recrutamento

será do senhor presidente do ISEL.

O professor Fernando Sousa manifestou que, no seu entendimento, para além de se pronunciar sobre a

composição do júri, o órgão que estabelece o perfil de competências é o CTC, o que o CTC deve fazer é

exatamente isso e não a elaboração do projeto de decisão final do júri.

O presidente do CTC referiu que, com os parâmetros definidos na proposta de edital apresentada, a ADEM

estava a indicar que tipo de perfil pretendia.

O professor Arnaldo Abrantes observou que a definição do perfil e a proposta de edital devem ser da

competência da ADEM e que é legítimo que seja aberto um concurso nesta área face ao rácio de ETIs.

Lamentou, apenas, que não tivesse existido uma discussão prévia sobre as áreas prioritárias, a substituição

deverá ser utilizada para ajustar a oferta à procura.

O presidente do CTC reafirmou que independentemente do que se venha a definir estrategicamente no futuro,

dada a disponibilidade orçamental, foi decidido abrir estes 4 concursos para fazer face às necessidades mais

prementes.

O professor Carlos Meneses concordou com o professor Fernando Sousa, não se deveria apenas aprovar a

abertura de concurso, mas também definir a fundamentação e o perfil.

Página 3 de 9/ Ata n.º22/2018

Of.

ISEL
INSTITUTO SUPERIOR DE
ENGENHARIA DE LISBOA

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO

O presidente do CTC afirmou que seria dado parecer à abertura de concurso e à composição do júri, em vez

de à proposta de edital.

Saiu a professora Sandra Aleixo.

O professor Pedro Patrício observou que a discussão de cada ponto da OT deveria estar limitado a 30 minutos,

este assunto já foi discutido numa reunião anterior e é um assunto transversal que deve ter a participação de

todos os órgãos. Considerando, também, que pode ser dado parecer à abertura de concurso em vez de à

proposta de edital.

O professor Tiago Dias referiu que dar parecer à proposta de edital pode ser considerado abusivo, deveria ser

à proposta de abertura de concurso. Do ponto de vista formal, a forma como o documento está redigido

deveria ser revista. Este documento não orienta a ação do júri que desconhece a realidade da escola e não

baliza os critérios que o júri irá definir, é demasiado ambíguo. Sentindo-se desconfortável em não estar a ser

apresentada a fundamentação para abertura deste concurso.

Entrou a professora Sandra Aleixo.

O professor Nuno Henriques informou que a ADEM elaborou a proposta à semelhança dos processos

anteriores, razão pela qual aparece sobre a forma de edital e não de abertura de concurso. A fundamentação

para a abertura deste concurso foi a necessidade de substituir um docente que se aposentou para não agravar

ainda mais as necessidades de pessoal docente na ADEM. A área disciplinar de Tecnologia Mecânica é

considerada prioritária face às restantes. Se o CTC assim o entender, pode ser elaborado um documento para

definicão do perfil, embora os critérios estejam presentes na proposta de edital apresentada.

O professor Manuel Matos comentou que, embora entenda os diversos pontos de vista, considera um risco

apresentar a proposta desta forma, pois o júri é maioritariamente externo e pode definir critérios diferentes

dos pretendidos. Deveria ser definido o perfil e avançar com o processo com o devido acompanhamento

jurídico.

O professor Artur Ferreira referiu que o modo como está apresentada a proposta lhe parece específico demais,

não deveria mencionar a reunião preliminar do júri.

O presidente do CTC observou que o processo decorre em várias fases, antes da publicação do edital, a

proposta de abertura de concurso e de composição do júri será enviada ao IPL, depois da anuência do júri,

Página 4 de 9/ Ata n.º22/2018

Plenário do Conselho Técnico-Científico de 28 de junho de 2018 Rua Conselheiro Emídio Navarro 1

C.

haverá a reunião do júri onde serão decididos os critérios de seleção. Este documento só servirá de base para

o trabalho do júri.

O professor Artur Ferreira comentou que embora concorde com a necessidade de abertura de concurso na

ADEM, não considera que as necessidades da ADEETC sejam inferiores.

O presidente do CTC informou que também foi dada indicação à ADEETC para propor a abertura de um

concurso.

O professor Nuno Henriques referiu que a ADEM apresentou a proposta sob a forma de edital à semelhança

dos processos anteriores que foram discutidos em plenário. Contudo, se o plenário decidir que o processo

administrativo está incorreto e que se deveria obedecer a outros parâmetros, este pode ser reformulado. As

informações para a análise da proposta constam do documento apresentado, nomeadamente, a composição

do júri, o perfil do candidato e a área disciplinar.

O professor Fernando Sousa informou que os parâmetros a obedecer estão regulamentados e foram definidos

nos novos estatutos da carreira docente, é necessária a proposta fundamentada da área departamental, a

descrição do perfil pretendido e a composição do júri. Efetivamente, não há histórico de abertura de concursos

no ISEL, à luz dos novos estatutos, com a exceção das recentes propostas de concursos da ADM e ADEQ

apresentadas em plenário a 7 de junho de 2018, mas tal não invalida que o processo seja reformulado. Com a

atual configuração, deixa-se ao critério do júri nomeado a definição do perfil do candidato, se o entendimento

da ADEM é este, então, aceita mas cabe ao plenário a definição do perfil do candidato.

O professor Nuno Henriques observou que não está em desacordo com o professor Fernando Sousa,

processualmente ou de uma forma geral, pode haver necessidade de definir o perfil. No entanto, a ADEM

sente-se confortável com este processo porque a escolha do júri foi ponderada e o júri informado do perfil

pretendido, solicitando que fosse dado parecer a esta proposta de concurso para não atrasar o processo,

concordando com uma redefinição posterior dos parâmetros a constar das propostas de abertura de

concursos.

O presidente do CTC, face às contribuições dos membros, informou que será agendado para a próxima reunião

deste plenário um ponto na OT para definição da documentação a apresentar pela área departamental ao CTC

para a abertura de concursos, com vista a estabelecer um procedimento simples, solicitando aos membros

que enviem as suas propostas por email ao CTC, para haver uma compilação das mesmas.

Página 5 de 9/ Ata n.º22/2018 Plenário do Conselho Técnico- Científico de 28 de junho de 2018

Posta a votação a proposta de abertura de concurso na área disciplinar de tecnologia mecânica e a respetiva

composição do júri foi dado parecer favorável por unanimidade.

O professor Fernando Sousa emitiu a seguinte declaração: "Discordo do procedimento pela ausência de um

perfil mais específico de competências porque na prática estamos a delegar no júri a definição do perfil.

Lamento que este conselho não consiga produzir um documento com maior qualidade."

O professor Tiago Dias referiu que para a discussão de um ponto ser concretizada em 30 minutos era

necessário que o documento estivesse bem elaborado, salientando que o que foi votado foi a proposta de

abertura de concurso para cobrir as necessidades de serviço docente da ADEM, por isso, votou

favoravelmente, mas com reservas sobre a proposta de edital, considerando que o documento não deveria ter

seguimento nesta forma.

4. Proposta de regulamento de serviço docente (continuação)

O presidente do CTC informou que os artigos 18º e 19º já foram discutidos em reuniões anteriores e que na

última reunião ficou em aberto a discussão do artigo "distribuição das responsabilidades", ainda sem

numeração na versão 7 do documento de apoio disponibilizado aos membros, relativo aos responsáveis de

unidades curriculares. O presente artigo foi elaborado com base nos critérios já definidos pelo plenário para a

atribuição desta responsabilidade.

Este artigo surgiu porque na comissão permanente alguns membros solicitaram que estes critérios fossem

novamente discutidos em plenário, para dar liberdade às áreas departamentais de gerirem estas

responsabilidades. Para resolver esta questão, na última reunião foi sugerido a introdução da palavra

"preferencialmente" nos critérios definidos as alíneas b) e c).

O professor Nuno Cota observou que, por constrangimentos diversos, a composição do plenário mudou antes

da aprovação do regulamento na sua globalidade, que terá de ser efetuada pelos atuais membros. Esta

proposta foi discutida ponto a ponto e a votação não foi unânime, por isso, seria adequado questionar os

novos membros se estão de acordo com a proposta e a metodologia de votar ponto a ponto.

O professor Pedro Patrício manifestou a sua concordância com a redação deste artigo específico da proposta

de regulamento.

Página 6 de 9/ Ata n.º22/2018

Plenário do Conselho Técnico- Científico de 28 de junho de 2018



C.

O professor Fernando Nunes também concordou com a redação deste artigo específico, sugerindo apenas que

seja acrescentada a palavra "preferencialmente" no ponto 5. No entanto, observou que o regulamento terá

de ser aprovado na sua globalidade por este plenário, a proposta inicial elaborada pela comissão criada para

esse fim tinha como base as 12 horas letivas para todos os docentes, havendo lugar depois a reduções de

acordo com as funções desempenhadas. A proposta atual foi resultado de uma votação muito dividida com a

alteração das 12 horas para um número de horas letivas indexado à categoria do docente. Face ao exposto

sugeriu que fossem ouvidos os novos membros do plenário sobre esta questão.

O presidente do CTC informou que será dada a palavra aos novos membros para se manifestarem sobre este

artigo e os anteriores, pretendia apenas encerrar a discussão deste artigo sobre a atribuição da

responsabilidade de unidade curriculares porque é independente dos anteriores.

O professor Arnaldo Abrantes concordou que, relativamente à distribuição da responsabilidade de unidades

curriculares, deve ser dada mais liberdade às áreas departamentais, questionando se não se deveriam retirar

os pontos 3 a 6.

O professor Filipe Vasques comentou que não deve ser confundido lecionar a unidade curricular com lecionar

na unidade curricular (casos de 20%) sobretudo se conjugada com a alínea c), o grau pode nem sequer ser na

área científica, ou se segue um caminho de detalhe muito maior ou deve ser deixado ao critério das áreas

departamentais. Como novo membro deste plenário, entende ambas as posições pois existem questões de

base, reservando-se ao direito de votar na globalidade conforme considerar adequado, observando que

preferia que existisse primeiro um nivelamento e depois a compensação por cargos.

O professor Fernando Nunes, em relação ao artigo sobre a distribuição de responsabilidades, salientou que a

redação do ponto seria adequada até pelo fato de existir um défice de professores coordenadores nalgumas

áreas departamentais.

O professor Fernando Sousa observou que a questão colocada sobre a posição dos novos membros em relação

à proposta de regulamento em discussão é pertinente, se for para retirar esta proposta deve ser o quanto

antes. Quanto ao artigo sobre a distribuição de responsabilidades, preferia que não constasse a formulação

por categoria, o que deveria existir era uma fundamentação quando a atribuição da regência não seguisse os

princípios da carreira docente. Tal como quando elaborada a distribuição de serviço, devem ser seguidos os

mesmos preceitos.

Página 7 de 9/ Ata n.º22/2018

Plenário do Conselho Técnico- Científico de 28 de junho de 2018

A professora Lucía Súarez propôs retirar a palavra "preferencialmente" e que caso não seja seguida a ordem

seja apresentada fundamentação.

O professor Manuel Matos observou que gostaria que tivesse sido feita uma apresentação do documento aos

novos membros para depois se votar pontos específicos.

O presidente do CTC referiu que este era único artigo que pretendia discutir uma vez que a sua análise já tinha

sido iniciada na reunião anterior e por ser independente do resto do documento.

O professor Carlos Meneses comentou que se um professor adjunto pode ser coordenador de curso não se

deveria estar a discutir essa questão em relação à responsabilidade de uma unidade curricular.

O professor Fernando Sousa referiu que a área departamental tem uma maior competência para definir a

distribuição destas responsabilidades, embora concorde com o princípio geral, não entende porque a regência

de uma unidade curricular deva ser mais regrada que a distribuição de serviço docente.

O professor Fernando Nunes sugeriu manter a alínea a) do ponto 3 e alterar a b) para o docente com maior

carga horária na unidade curricular, preferencialmente, desaparecendo a alínea c).

Posta a votação a proposta de manter a alínea a) do ponto 3, com alteração da redação para "deve lecionar a

unidade curricular e ser docente de carreira", foi aprovada por unanimidade.

Colocada a votação a proposta de manter as alíneas b) e c) do ponto 3 deste artigo, em alternativa a retirar as

alíneas, obteve 7 votos a favor e 15 contra.

As alíneas b) e c) do ponto 3 foram retiradas e a alínea d) passa a b).

Saiu o professor Manuel Matos.

O presidente do CTC referiu que esta alínea b), anterior d), tem como objetivo que os docentes convidados só

possam ser nomeados como regentes se tiveram o título de agregado, o grau de doutor ou título de

especialista.

A professora Manuela Vieira observou que isso limita os convidados das empresas.

O professor Tiago Dias concordou com a professora Manuela Vieira, os convidados das empresas não

obedecem a esses critérios.

Página 8 de 9/ Ata n.º22/2018 Plenário do Conselho Técnico-Científico de 28 de junho de 2018

Rua Conselheiro Emídio Navarro 1



O professor Carlos Meneses sugere limitar apenas aos assistentes convidados, a alínea b) estará dentro da alínea a).

Saiu a professora Manuela Vieira.

Posta a votação foi aprovado por unanimidade retirar a alínea b), anterior d).

Passando à discussão do ponto 4 do artigo, o professor Luís Silva observou que as competências dos coordenadores de grupos disciplinares variam de área para área, não concordando com esta redação.

Posta a votação a proposta de retirar o ponto 4 do artigo sobre a distribuição de responsabilidades foi aprovada por unanimidade.

Dado o adiantado da hora, o presidente do CTC informou que a discussão deste ponto continuará na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião às 13.15 h e esta ata, depois de aprovada, será assinada por mim, Sandra Neves, que secretariei e pelo professor Ricardo Felipe que presidiu.

O Presidente do Conselho Técnico-científico

Ricardo Felipe

(Professor Coordenador)

A Secretária da reunião

Sandra Neves